



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**Direção Municipal de Higiene Urbana**

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (identificação do concorrente) <sup>(1)</sup> representado neste ato por \_\_\_\_\_, com poderes para o efeito, constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ (nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de cidadão / bilhete de identidade / passaporte n.º \_\_\_\_\_, a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na hasta pública promovida pelo Município de Lisboa, a realizar no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo n.º 01/HP/DMHU/DHU/2022, que tem por objeto a Hasta Pública para **“ALIENAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA DESTINO FINAL, DE MATERIAIS OBSOLETOS EXISTENTES NOS SERVIÇOS DO- MUNICÍPIO DE LISBOA, POR LOTES, ATÉ AO MONTANTE DE 200.000,00 EUROS”**.

Nos poderes de representação aqui atribuídos, incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e, muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas no Programa de Concurso, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento do preço, pelo candidato ao Município de Lisboa, nos termos definidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município de Lisboa, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irrevogável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

Data, \_\_\_\_\_

(Assinatura(s) suficiente(s) para obrigar o candidato, reconhecida(s) legalmente nessa qualidade)

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.